



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apurema

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Apurema publica:**

- **Decreto Nº 199, de 30 de Junho de 2020** - Determina a prorrogação do decreto municipal nº 195/2020 e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

DECRETO Nº 199, de 30 DE JUNHO DE 2020.

“Determina a prorrogação do decreto municipal nº 195/2020 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Municipal Covid-19 aprovada em reunião realizada dia 30 de junho de 2020 as 14h00min no Centro Educaacional de Apuarema;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov2);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** a decretação de Calamidade Pública no Brasil, pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** a Expedição do Decreto 19.549 de 18 de março de 2020, pelo Governo do Estado da Bahia, Declarando Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com medidas que afetam diretamente a rotina de cidadãos e cidadãs do município de Apuarema, dentre outros estado;

**CONSIDERANDO** por fim todos os elementos enumerados nos Decretos nº 150/2020, que estabeleceram medidas iniciais de enfrentamento, por parte do ente municipal à COVID-19 e consequente enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus,

### DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado, pelo prazo de 7 (sete) dias, a eficácia do Decreto Municipal nº 195/2020, publicado em 23 de junho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 30 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL